



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI Nº 5725 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$. 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB -, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), para suplementação de verbas do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

<b>12.03.00 3.3.90.30.00-17.512.5007.2181</b>	
Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
<b>12.03.00 3.3.90.39.00-17.512.5007-2181</b>	
Operacionalização dos Sistemas de Água e Esgoto	R\$ 2.200.000,00
<b>12.03.00 4.4.90.51.00-17.512.5007.1051</b>	
Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 1.500.000,00
<b>Total ....</b>	<b>R\$ 4.700.000,00</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, inciso I, o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de junho de 2024

**Lucas Gibin Serten**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de junho de 2024

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*"Deus Seja Louvado"*